

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2004

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para substituir o ramo de fumo florido das Armas Nacionais, pela planta da cana-de-açúcar

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

III – O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro da planta de cana-de-açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais, trata, no inciso III de seu art. 8º, da configuração das Armas Nacionais.

A norma determina a figuração de uma coroa formada por um ramo de café, à direita, e de fumo florido, à esquerda, sob a estrela de cinco pontas, numa evocação às grandes riquezas agrícolas que durante muitas décadas sustentaram a economia nacional.

No caso do café, a partir do começo do século XIX que a cultura ganha o interesse dos produtores, transformando-se na principal atividade agrícola do país, inclusive por responder com mais da metade da renda obtida com as exportações. Esse quadro permaneceu até a primeira metade do século XX.

A produção brasileira de fumo, no século XIX, predominou na Bahia sobre as demais regiões. Já no século XX, o eixo se voltou para a Região Sul, especificamente o município de Santa Cruz do Sul, no centro do Rio Grande do Sul, ainda considerado a capital do fumo, garantindo o abastecimento de matéria-prima para a fábrica de cigarros instalada no Rio de Janeiro.

Devido à evolução do conhecimento técnico e à implantação de novos procedimentos industriais, o Brasil se transformou, nas décadas de 1980 e 1990, no maior exportador de tabaco do mundo.

Não resta dúvida, portanto, que ambas as culturas contribuíram – como ainda contribuem – de forma significativa para o desenvolvimento da economia brasileira, especialmente no que tange ao setor primário.

Quanto à cana-de-açúcar, motivação da presente proposta, além de seu decisivo papel na formação histórica nacional, constitui-se em elemento básico no cotidiano dos brasileiros. No ambiente doméstico, aplica-se em inúmeras utilidades, como na culinária e na limpeza; na indústria, auxilia na conservação de alimentos. Além disso, produz álcool combustível – energia natural, limpa e renovável –, energia elétrica, papel, plásticos e produtos químicos.

No Brasil, 4,5 milhões de hectares de cana ocupam menos de 1% das terras agricultáveis, sendo que cada tonelada do produto possui um potencial energético equivalente ao de 1,2 barril de petróleo.

O Brasil é o maior produtor do mundo, seguido pela Índia e pela Austrália. Na média, 55% da cana brasileira se transforma em álcool, e 45%, em açúcar. Como a cana é plantada no Centro-Sul e no Norte-Nordeste, obtêm-se o produto em dois períodos de safra.

Há 307 centrais energéticas existentes no Brasil impulsionadas pela cana, 128 das quais se encontram em São Paulo. Trata-se de usinas e destilarias que processam a biomassa proveniente da cana-de-açúcar, na produção de açúcar, de energia elétrica decorrente da queima do bagaço nas caldeiras, de álcool hidratado, como combustível automotivo direto, e de álcool anidro, utilizado na mistura com a gasolina.

Excetuando-se relevante papel que o fumo assumiu e ainda assume na economia brasileira, é inegável que seu consumo acarreta inúmeros malefícios à saúde, tanto à do usuário quanto a do chamado fumante passivo.

O uso do fumo processado não se limita à inalação por meio de cigarros, charutos, ou cigarros de palha. Ele também se apresenta sob a forma de pó, a ser aspirado, comumente chamado rapé, ou em cordas de folhas trançadas, o fumo-de-rolô, para ser mascado. Sob todas essas modalidades, o produto é maléfico à saúde.

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) chama a atenção para o fato de que não há formas mais severas ou mais amenas de se absorver o tabaco, seja como cigarro com filtro, com mentol, como charuto, em cachimbo. O elemento distintivo é a acidez presente no fumo para cigarros, e a alcalinidade, no caso dos charutos e dos cachimbos. No primeiro caso, há necessidade de que seja tragado, para haver absorção pelos pulmões; no segundo, o prazer se processa já na boca. Como a composição é semelhante, o dano à saúde, em todos os casos, é o mesmo.

A nicotina, princípio ativo do tabaco, leva à dependência química; o monóxido de carbono produzido pela queima, provoca doenças cardiovasculares e pulmonares; o alcatrão é comprovadamente cancerígeno.

Em diversos países, inclusive no Brasil, as próprias autoridades oficiais da área de saúde têm se envolvido com o problema, seja chamando a atenção para os perigos do fumo, seja cerceando sua propaganda, seja restringindo sua venda a maiores de idade, e seu uso, em ambientes fechados.

Não há, pois, como manter a folha de fumo nas Armas Nacionais, sem aviltar os princípios que regem o cuidado com a saúde e com o bem-estar do povo Brasileiro.

Sua substituição pela planta da cana-de-açúcar, além de adequar um de nossos símbolos ao conjunto de ações destinadas ao combate de evidente malefício causado pelo fumo, enaltece aquela cultura nacional, por sua representatividade ecológica, comercial e econômica, dentre as demais que compõem a vasta diversificação agrícola de nosso País.

Sala das Sessões,

Senador VALMIR AMARAL